

Aprova o ato que outorga permissão à
SISTEMA HARAGON DE COMUNICAÇÃO LTDA.
para explorar serviço de
radiodifusão sonora em frequência
modulada na cidade de Pedrinhas
Paulista, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 551 de 4 de setembro de 2008, que outorga permissão à Sistema Haragon de Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de de 2009.